



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DO MORENO, POR MEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ONIX SOLAR LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.057.606/0001-75, com sede administrativa sito à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Centro – Moreno - PE. neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MOZART CLÁUDIO BRUNO, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 3.194.411-SDS-PE. E no CPF/MF nº 658.165.943-15, residente e domiciliado na Rua André Vidal de Negreiros, 30 - Mangueira neste município de Moreno-PE., de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ONIX SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.300.178/0001-77**, sito na Rua Napolis, 19 - Agamenom Magalhaes, nesta cidade de Igarassu estado de Pernambuco, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Kaio Cesar Andrade Gonçalves, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8785176-SDS-PE e CPF/MF nº 102.159.884-42, residente e domiciliado na Rua Napolis, 19 - Agamenom Magalhaes, nesta cidade de Igarassu estado de Pernambuco, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam, nos termos do art. 91 e 132 da Lei Federal 14.133/2021, consoante – **DISPENSA DE VALOR Nº Dispensa de Valor nº 00013/2022**, firmam o presente **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de seguinte objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede no edifício-sede da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno-PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO- DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

O presente aditivo decorre da Dispensa de Licitação nº 00013/2022, processada nos termos da pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste aditivo está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Para efetivação do referido Termo, será considerado o artigo 91 da Lei 14.133/2021, e dentro do prazo estipulado no art. 132, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.camaramoreno.pe.gov.br

§ 1º Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação que regula o acesso à informação.

§ 2º Contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, cujo teor deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O presente aditivo altera a cláusula e sétima do contrato primitivo nº 00020/2022, celebrado em 02/12/2022, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no 91, da Lei 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa dias)..

A vigência do presente contrato será determinada: até 16/03/2023, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 03 de março de 2023 e finalizando em 02 de maio de 2023 nos termos do artigo 91, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITIVO- DAS DOTACÕES:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
0103101011.073 – CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR PRÉDIO
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA DESTE ADITIVO- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra, incluindo o valor inicialmente pactuado no contrato originário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.camaramoreno.pe.gov.br

Permanece sem alterações os valores unitários inicialmente pactuados, inclusive os quantitativos constantes no contrato primitivo.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes firmam este termo aditivo, que vai assinado em 2 (duas) vias.

As partes elegem como foro para dirimir quaisquer questões a comarca de Moreno-PE.

MORENO - PE, 24 de fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Cleuder Santos Moraes
CPF: 138.110.884-91

CÂMARA MUNICIPAL DOS
VEREADORES DO MORENO
MOZART CLÁUDIO BRUNO
CNPJ/MF: 08.057.606/0001-75

PELO CONTRATADO

Bruno Ramos de Castro Caldas
CPF: 079.354.914-02

ONIX SOLAR LTDA
Kaio Cesar Andrade Gonçalves
CPF: 102.159.884-42